

2 — O objetivo desta iniciativa é essencialmente a participação cívica e o bem coletivo.

Artigo 18.º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas serão decididas por deliberação da Câmara de Vila Pouca de Aguiar.

Artigo 19.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entrará em vigor no quinto dia seguinte à data da sua publicação.

Aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2018.

17 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

311739309

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGRELA E SERAFÃO

Aviso n.º 16789/2018

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais realizados nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, abertos pelos avisos publicados a 27 de julho de 2018 na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201807/0752, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico e com o código de oferta n.º OE201807/0757, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018 com os seguintes trabalhadores:

Mónica Lucinda Castro Freitas, para o exercício de funções de assistente técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683,13 euros;

José Antunes de Castro, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional, nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 580,00 euros.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, estão dispensados de prestar o período experimental, dado que os candidatos exerceram funções, ora regularizadas, por tempo de serviço superior à duração definidas para o período experimental das respetivas carreiras.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Artur Neves Castro*.

311785763

FREGUESIA DE ALJEZUR

Aviso n.º 16790/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigos 46.º e 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei por meu despacho de onze de outubro de dois mil e dezoito, a conclusão com sucesso do período experimental, dos trabalhadores Carlos Manuel Lopes dos Santos e Nelson Filipe da Silva Figueiras, contratados na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, com a carreira e categoria de assistente operacional.

16 de outubro de 2018. — O Presidente da Freguesia de Aljezur, *Henrique Manuel Ramos Henriques*.

311735104

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMINHA (MATRIZ) E VILARELHO

Aviso n.º 16791/2018

Procedimento concursal, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho, na categoria de assistente técnico, por força da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29/12 — programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aberto por deliberação da União das Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho, datada de 26/01/2018.

Homologação de Listas Unitárias e Celebração de Contratos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, para a carreira de assistente técnico, com a publicação de Aviso na página eletrónica da União das Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho e na Bolsa de Emprego Público (BEP) sob o código de oferta OE201806/0290, homologada por meu despacho datado de 09 de agosto de 2018.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras e categorias:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde e remuneração base de 683,13 (euros), com as trabalhadoras Elisabete Maria Rodrigues Pinto Vila Pouca e Fabiana Maria da Cruz Porto, com início em 01/10/2018, na sequência do procedimento concursal supra.

9 de agosto de 2018. — O Presidente da União de Freguesias de Caminha (Matriz) e Vilarelho, *José Miguel da Silva Lopes Gonçalves*.

311786743

FREGUESIA DE LORDELO

Aviso n.º 16792/2018

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços gerais), com o código de oferta da bolsa de emprego público: OE201807/0285 de 11 de julho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carlos José Gomes Teixeira, com efeitos ao dia 2 de novembro de 2018, auferindo um vencimento ilíquido de 580€ (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o trabalhador fica dispensado de realizar o período experimental.

2 de novembro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *Fernando Nuno Leal Lamas Serra*.

311785203

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL

Aviso n.º 16793/2018

Projeto de Regulamento de Utilização de Viaturas da Propriedade da União das Freguesias de Matas e Cercal

Virgílio Antunes Dias, Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que por deliberação do Executivo da referida União de Freguesias de 15 de outubro de 2018, em conformidade com os artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete a consulta pública o Projeto de Regulamento de Utilização de Viaturas da Propriedade da União das Freguesias de Matas e Cercal, durante um período de 30 dias

úteis contados da data da respetiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Este projeto poderá ser consultado na sede da referida União de Freguesias, no horário de funcionamento da mesma. As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas por escrito ou por correio eletrónico dirigido ao Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal, para jf.matas.ourem@gmail.com

2 de novembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal, *Virgílio Antunes Dias*.

311786427

Aviso n.º 16794/2018

Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Matas e Cercal

Virgílio Antunes Dias, Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que por deliberação do Executivo da referida União de Freguesias de 15 de outubro de 2018, tendo em conta que a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais pelo que se torna necessário proceder à criação do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças da União das Freguesias de Matas e Cercal, cuja competência para estabelecer taxas e afixar os respetivos quantitativos é, nos termos do disposto nas alíneas *d)* e *f)* do n.º 1 do artigo 9.º, conjugado com a alínea *h)* do n.º 1 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Junta de Freguesia, o qual posteriormente será submetido à Assembleia de Freguesia, para a respetiva aprovação.

Deste modo, submete-se o Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Matas e Cercal, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública para recolha de sugestões dentro do prazo de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Este projeto poderá ser consultado na sede da referida União de Freguesias, no horário de funcionamento da mesma. As sugestões tidas por convenientes deverão ser formalizadas por escrito ou por correio eletrónico dirigido ao Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal, para jf.matas.ourem@gmail.com

2 de novembro 2018. — O Presidente da União de Freguesias Matas e Cercal, *Virgílio Antunes Dias*.

311785228

FREGUESIA DE PELARIGA

Aviso n.º 16795/2018

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento das situações de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes desta Freguesia e que se encontravam formalizadas através de vínculo jurídico inadequado, em sede de reunião do Órgão Executivo Junta de Freguesia, celebrada a 27 de junho de 2018, do procedimento concursal aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) e da negociação do posicionamento remuneratório, conforme previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos da alínea *a)* do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da carreira geral de Assistente Operacional, correspondente à remuneração de 580,00€ (quinhentos e oitenta euros), foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de outubro de 2018:

Carlos Miguel Pereira Silva e Márcio Miguel Almeida Moreira — 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional — área de Cantoneiro.

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental, uma vez que, em ambos os casos, o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria dos trabalhadores, de 90 dias, conforme alínea *a)* do n.º 1 do artigo 49.º

da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pelariga, *Nelson Silva Pereira*.

311780092

FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES

Anúncio n.º 190/2018

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante, Portaria), e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação ora vigente da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, torna-se público que, por deliberação tomada pela Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, em 14 de junho de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o mapa de pessoal/mapa anual global de recrutamentos autorizados a que se referem os números 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP.

1 — Consulta prévia:

1.1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não existir reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), após consulta à mesma. De acordo com o Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho, de concordância com a nota n.º 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA.

2 — Postos de Trabalho e Caracterização:

2.1 — Assistente técnico — 2 postos de trabalho

Atribuições/Competências/Actividades relativas aos postos de trabalho/serviços de Assistente Técnico: realizar o atendimento ao público, presencial e telefónico e as tarefas resultantes do mesmo; registar a correspondência recebida e expedida; executar o trabalho administrativo dos vários serviços: contratação pública, recursos humanos, contabilidade, eventos dinamizados pela Junta de Freguesia; assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação; recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações; registo da receita e da despesa, na óptica orçamental, patrimonial e analítica; realizar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis; dar apoio administrativo aos eleitos locais ao nível do secretariado e informação; proceder ao arquivo de documentação diversa; realizar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de actuação comuns e instrumentais das unidades de saúde; atender e encaminhar o utente; agendar consultas programadas e da iniciativa do utente; cobrança de valores; monitorização do tempo de espera e desistências; gerir os dados administrativos do utente; gestão de stocks; executar todas as tarefas do grau 2 de complexidade funcional.

2.2 — A descrição das funções não prejudica, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a atribuição aos trabalhadores de funções que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Regueira de Pontes.

4 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 5 para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos Gerais — artigo 17.º da LTFP

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;